



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**EDITAL Nº06/PROP/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS  
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma - UNICEUMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2015, e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO” SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2015, comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o preenchimento de **10 (dez) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto riquenhas e uruguaias; para o incremento da qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2.2. O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UNICEUMA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

**3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do Grupo Santander, no período de **31/03/2015** a **10/05/2015**, através do link: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>

3.1.1. São de preenchimento obrigatório no momento da inscrição, dados referentes ao RG, CPF, data de nascimento, assim como dados referentes ao curso no qual o aluno encontra-se matriculado.

### 3.2. São **requisitos** para inscrição no presente Processo Seletivo:

- a) estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UNICEUMA, apresentando e comprovado desempenho acadêmico igual ou superior a 7,0;**
- b) possuir não menos de 10% (dez por cento) e não mais de 90% (noventa por cento) dos créditos mínimos necessários para a integralização curricular do curso em que está matriculado;
- c) não possuir nenhuma reprovação** no momento da inscrição e implementação da bolsa;
- d) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- e) não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER;
- f) estar apto a realizar as atividades acadêmicas em mobilidade internacional no **1º semestre de 2016** ou, no mais tardar, no **2º semestre letivo de 2016**;
- g) já ter ao menos concluído um **nível básico** de curso em **Espanhol**, para aqueles interessados em Universidades de língua espanhola;
- h) enviar o HISTÓRICO ESCOLAR atualizado para o e-mail: **elizabeth.soares@ceuma.br** até o dia **11 de Maio de 2015**;
- i) enviar o comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, quando for o caso;
- j) Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "**Anexo I**", em mãos à Srta Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICEUMA, no período que vai de 31 de março até o dia **11 de Maio de 2015** (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 4:00-16:30 horas, junto à declaração de interesse, com o texto:

“Eu, NOME DO CANDIDATO, RG..., CPF..., venho solicitar minha inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER Internacional 2015/2016 no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, apresentando toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da verdade. Declaro também, ter ciência de que será necessário realizar o trancamento do meu curso logo anteriormente à minha viagem ao país estrangeiro escolhido para a realização do intercâmbio. (assinar a declaração).

**3.3. Terão prioridade de bolsa**, os alunos atualmente matriculados e classificados como **TOP FIVE** da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições.

**3.4.** A participação no Programa é gratuita.

**3.5.** Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **3.2** do presente Edital.

**3.6.** Somente os candidatos com inscrição deferida poderão participar da **PRIMEIRA ETAPA** do presente Processo Seletivo, sendo divulgada até o dia **15 de Maio 2015**, no *site* da UNICEUMA ([www.ceuma.br](http://www.ceuma.br)), a relação das inscrições deferidas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo é constituído de 02 (duas) etapas, na forma abaixo descrita:

**4.1.** A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de Análise do **HISTÓRICO ESCOLAR do aluno**, sendo classificados os **25 (vinte e cinco) candidatos** com as melhores médias no **HISTÓRICO ESCOLAR**, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas, bem como os alunos **TOP FIVE**.

**4.1.1.** O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **15 de Maio de 2015** no site da UNICEUMA ([www.ceuma.br](http://www.ceuma.br)).

**4.1.2.** Em caso de empate nas médias, todos os candidatos classificados serão considerados aptos para a Segunda Etapa.

**4.2.** A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO** para avaliação das atividades de pesquisa e extensão realizadas pelos candidatos, bem como se o aluno é ou foi **TOP FIVE** da UNICEUMA.

**4.2.1.** A **SEGUNDA ETAPA** será realizada nos dias **19 e 20 de Maio de 2015, de à partir das 09:00 horas, por ordem de chegada**, na sala 1 do IBEJ, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no CEUMA I.

**4.2.1.1.** Na **ENTREVISTA** será avaliado o nível de desempenho do candidato nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como sua aptidão de comunicação, liderança e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades participantes do programa que possuam convênio com a UNICEUMA.

**4.2.1.2.** Na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** do aluno, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem as atividades de extensão (originais acompanhados de cópias que ficarão sob a guarda da banca avaliadora). As atividades de pesquisa e extensão serão analisadas e mensuradas pela banca avaliadora, sendo atribuídos conceitos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Os alunos **TOP FIVE** receberão pontuação maior na análise do CV.

**4.2.2.** O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado no site da UNICEUMA ([www.ceuma.br](http://www.ceuma.br)), até dia **25 de Maio de 2015**.

**4.3.** Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Os alunos selecionados assinarão **TERMO DE ADESÃO** e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades;

**5.1.1.** Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do **TERMO DE ADESÃO**, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

**5.2.** Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

**5.3.** Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

**5.4.** Todas as providências necessárias à viabilização de participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências serão de **responsabilidade exclusiva dos alunos** participantes do Programa, **sendo ambos o Grupo Santander e a UNICEUMA isentos** de qualquer despesa relacionada aos mesmos.

**5.5.** A estadia e início dos estudos relacionados à bolsa concedida em parcela **única no valor equivalente em Reais ao correspondente a € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), para cada beneficiário**, pela parceria SANTANDER-UNICEUMA na universidade de ensino no exterior, deverão se realizar até o 2º semestre de 2016.

**5.6.** Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação deste quando solicitado sujeitará o bolsista a penalidades decorrentes do descumprimento nas Condições aqui estabelecidas e convênio específico firmado com a universidade participante.

**5.7.** O valor correspondente para cada Bolsa, constante da cláusula quinta do CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES 2015, **será repassado pela UNICEUMA** ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Banco Santander conforme item 5.3 deste Edital.

**5.8.** Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

**5.9.** Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e a UNICEUMA;

**5.10.** Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Ceuma.

**São Luís - MA, 31 de Março de 2015.**



***Prof. Dr. Valério Monteiro Neto***  
**PRÓ-REITOR**

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I**  
**(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)**

- a) Comprovante de seu cadastramento/inscrição eletrônica junto ao SANTANDER;
- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação na UNICEUMA no semestre letivo 2015.1;
- c) Cópia autenticada de RG e CPF;
- d) *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de Fevereiro de 2015, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- e) Comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, quando for o caso;
- f) Carta de Motivação em, no máximo, 2 (duas) páginas, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- g) Declaração de que não participa e nem participou de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno da UNICEUMA;
- h) Declaração emitida pelo Coordenador de Curso de que o candidato atende aos requisitos previstos nos subitens **3.2 a, b e c**;
- i) Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de Fevereiro de 2015;
- j) Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca.

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.